

## AUTORIZAÇÃO N.º 5340/2014

1 – Paulo Borges, professor de educação especial, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais que se propõe levar a efeito com a finalidade de elaborar uma tese de mestrado na área da Educação Especial sobre o tema “Respostas educativas dos alunos com necessidades educativas especiais no secundário”.

A informação a utilizar para a elaboração da tese é recolhida com a colaboração da direção do agrupamento de escolas de Mira Sintra e alunos com necessidades educativas especiais no secundário que frequentam a Escola Matias Aires do mesmo agrupamento, e implica a consulta dos processos individuais desses alunos, cerca de 14 alunos.

Assim, os dados pessoais objeto de tratamento são os seguintes: sexo, idade, respostas educativas dos alunos com necessidades educativas especiais no secundário, informação médica e diagnóstico médico constante do processo individual dos alunos que permitem a elegibilidade destes para efeitos de respostas educativas especiais no âmbito do Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de janeiro.

Os encarregados de educação dos alunos dão o seu consentimento para o tratamento e para o acesso aos processos individuais dos alunos mediante elaboração de declaração de consentimento informado feita por escrito.

No estudo não há identificação nominal dos alunos participantes, sendo garantida a confidencialidade da informação recolhida.

O requerente pretende divulgar os resultados do estudo, sem quaisquer dados individuais, na Universidade Portucalense Infante D. Henrique, entidade responsável pela formação académica, e comunicar esses resultados à Direção-Geral de Educação.

Está assegurado o direito de acesso retificação e eliminação dos dados.

A segurança das informações é garantida nos termos descritos no formulário de notificação.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 1 (um) ano após a recolha.

2 – A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º n.º1 alínea a) da Lei nº 67/98, de 26 de outubro - LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

Os dados abrangidos pelo estudo em apreço têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados ou dos seus legais representantes, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado ” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10º da Lei nº 67/98, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação explicativa sobre o estudo a realizar, designadamente objetivos e metodologia.

No que se refere aos alunos participantes, a declaração de consentimento deverá ser assinada pelo próprio titular dos dados quando respeite a aluno que já tenha atingido a maioridade, ou pelo seu representante legal/encarregado de educação quando se trate de aluno ainda menor.

A Comissão Nacional de Protecção de Dados considera, assim, existir legitimidade para o tratamento dos dados que o requerente se propõe realizar (artigos 3º, alínea h), e 7º nº2 da Lei nº 67/98, da LPD).

Os destinatários deverão ser ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida confidencialidade no tratamento.

As medidas de segurança adotadas parecem ajustadas. Todavia, independentemente das medidas tomadas é o responsável pelo tratamento que está obrigado a garantir

sempre a segurança da informação.



Os dados pessoais apenas podem ser conservados durante o período necessário para prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior. Deste modo, o responsável deve eliminar os dados logo que efetuado o estudo.

3 – Pelo exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados autoriza a realização do tratamento de dados notificado, com as especificidades acima referidas, consignando-se, nos termos dos artigos 7º nº2, 28º nº1, alínea a), e 30º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, o seguinte:

**Responsável pelo tratamento:** Paulo Borges

**Finalidade do tratamento:** elaboração de tese de mestrado na área da Educação Especial sobre o tema “Respostas educativas dos alunos com necessidades educativas especiais no secundário”

**Categoria de Dados:** sexo, idade, respostas educativas dos alunos com necessidades educativas especiais no secundário, informação médica e diagnóstico médico constante do processo individual dos alunos

**Comunicação de dados:** não há

**Interconexões de dados:** não há

**Forma de exercício do direito de acesso e retificação:** mediante pedido escrito dirigido ao responsável.

**Tempo de conservação dos dados:** até à defesa da tese de mestrado.

Lisboa, 3 de junho de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luís Barroso', written over a horizontal line.

Luís Barroso (O Vogal, em substituição da Presidente)